



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 15 de julho de 2025 · Ano IX | Edição nº 1973

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	7
Autorização de Contratação Direta	7
Aviso de Contratação Direta	7
Homologação / Adjudicação	7
Outros Atos	10
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Despachos	11
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Outras Entidades	12
Conselhos Municipais	12
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	12



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.607, DE 14 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Patrocínio, para avaliação de pedidos apresentados por patrocinadores conforme Lei Municipal n.º 5.123, de 27 de junho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.123, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a concessão e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Municipal de Patrocínio, para avaliação de pedidos apresentados por patrocinadores conforme estabelece a Lei Municipal n.º 5.123, de 27 de junho de 2025, com os seguintes membros:

I - Priscila Seno Mathias Netto Foresti - Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore;

II - Humberto José Puttini - Secretário Municipal de Turismo;

III - Claudio Roberto Ferreira da Silva - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2.º Cabe a Comissão Municipal de Patrocínio avaliar os pedidos de patrocínios conforme critérios estabelecidos através do artigo 6.º c/c artigos 18 ao 20, da Lei Municipal n.º 5.123, de 27 de junho de 2025.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de julho de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.608, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros auxílios financeiros pessoa física e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotação orçamentária já existente e superavit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.103	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00 - 92	OUTROS AUX. FIN. PESSOA FÍSICA	
	TESOURO	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00 - 81	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 82.569,46 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0032.2.049	MANUTENÇÃO DE VIAS E EDIFICAÇÕES	
3.3.90.39.00 - 361	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
	TESOURO	82.569,46
	TOTAL	82.569,46

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de julho de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.609, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias vencimentos e vant. fixas pes. civil, auxílio alimentação, outras despesas variav. pes. civil e obrigações patronais;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotação orçamentária já existente,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00 - 187	VENCITOS E VANT FICAS PES. CIVIL		
	TESOURO	570.000,00	
3.3.90.46.00 - 204	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO	60.000,00	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.305.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.16.00 - 209	OUTRAS DESP. VARIAV. PES. CIVIL		
	TESOURO	30.000,00	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	DIVISÃO ADM, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00 - 240	VENCITOS E VANT FICAS PES. CIVIL		
	TESOURO	380.000,00	
3.3.90.46.00 - 252	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		
	TESOURO	30.000,00	
02.09.09	FUNDEB		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.367.0026.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESP		
3.1.90.13.00 - 296	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	50.000,00	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH		
3.1.90.13.00 - 323	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	30.000,00	
	TOTAL	1.150.000,00	

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.16.00 - 55	OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL		
	TESOURO	30.000,00	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
08.244.0008.2.067	MANUT. DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.16.00 - 100	OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL		
	TESOURO	300.000,00	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.301.0015.2.039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.16.00 - 174	OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL		
	TESOURO	100.000,00	
02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.16.00 - 188	OUTRAS DESP VARIAV PES. CIVIL		
	TESOURO	160.000,00	
02.08.03	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.305.0017.2.033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.91.13.00 - 211	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	50.000,00	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE		
3.1.91.13.00 - 224	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	100.000,00	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.02	CRECHES		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES		
3.1.91.13.00 - 257	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	TESOURO	30.000,00	
02.09.09	FUNDEB		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL		
3.1.90.11.00 - 291	VENCITOS E VANT FICAS PES. CIVIL		
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	50.000,00	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH		
3.1.90.16.00 - 324	OUTRAS DESP VARIAV. PES. CIVIL		
	TESOURO	330.000,00	
	TOTAL	1.150.000,00	

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de julho de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.610, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre reformulação do Decreto n.º 8.796, de 11 de dezembro de 2023, que Regulamenta a Lei n.º 3.563, de 08 de setembro de 2011, e suas alterações, que cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS no Município de Olímpia e dispõe sobre a constituição do Conselho-Gestor do FHIS.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformulado o Decreto n.º 8.796, de 11 de dezembro de 2023, conforme disposto no presente Decreto.

Art. 2.º O Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 3.563, de 08 de setembro de 2011, e suas alterações, será integrado pelos seguintes membros:

I - 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Edna Marques da Silva - CPF n.º ***199208** - Titular
- Pedro Otávio Sartori - CPF n.º ***618388** - Suplente

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

- Christian Pedrosa Pereira - CPF n.º ***820588** - Titular
- Larissa Aparecida Nunes Gallina - CPF n.º ***419948** - Suplente

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- Vinicius da Silva Garcia - CPF n.º ***342258** - Titular
- Gabriela Cardoso da Silva - CPF n.º ***001308** - Suplente

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente:

- Uelinton Cleiton do Carmo - CPF n.º ***300028** - Titular
- Sandro de Campos Magalhães - CPF n.º 009.259.298-12 - Suplente

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

- Sergio Oliveira Silva Carvalho - CPF n.º ***109778** -

Titular

- Leandro Pierin Gallina - CPF n.º ***601258** -

Suplente

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente:

- Fernando Augusto de Souza Gomes - CPF n.º ***522478** - Titular

- Paulo Sergio Buzzo Junior - CPF n.º ***015178** - Suplente

II - 06 (seis) representantes de Entidades Privadas:

a) 1 (um) representante da ONG Humanizar Frei Roque Biscione:

- Sandra Cristina Cobacho Cizotto - CPF n.º ***415838** - Titular

- Danúbia Rodrigues de Moraes - CPF n.º ***388478** - Suplente

b) 1 (um) representante do Sindicato Rural de Olímpia:

- Osmar Antonio Lima - CPF n.º ***486428** - Titular

- Alair Aparecida Cristofolo Moiteiro - CPF n.º ***978158** - Suplente

c) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados de Brasil - Subseção de Olímpia - OAB-Olímpia:

- Adriana Naiara de Lima - CPF n.º ***015498** -

Titular

- Paulo Roberto Rocha Pinheiro - CPF n.º ***981018** -

Suplente

d) 1 (um) representante da Associação dos Voluntários ao Combate ao Câncer:

- Tássio Perroni de Oliveira - CPF n.º ***725668** -

Titular

- Giovanni Daniel Trinca - CPF n.º ***750798** -

Suplente

e) 1 (um) representante da Associação Amor Autista e Déficits Neuroatípicos:

- Cíntia Paneco - CPF n.º ***300648** - Titular

- Maria Kelly Cristina da Silva Rogério - CPF n.º ***925478** - Suplente

f) 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Olímpia:

- Tiliiano Martins de Siqueira - CPF n.º ***578438** -

Titular

- Jesus Buzzo - CPF n.º ***248818** - Suplente

III - 03 (três) representantes de Movimentos Populares:

- Franciele Regina Albertino dos Santos - CPF n.º 402.369.608-80 - Titular (Associação Zona Norte Olímpia)

- Janaina Tavares Galego Francisco - CPF n.º ***889068** - Suplente (Associação Zona Norte Olímpia)

- Fernando Roberto Machado Antunes - CPF n.º ***067159** - Titular (Associação Zona Norte Olímpia)

- Priscila Ferreira da Silva - CPF n.º ***508478** - Suplente (Associação Zona Norte Olímpia)

- Matheus Henrique Gonçalves da Silva - CPF n.º ***736908** - Titular (Associação Zona Norte Olímpia)

- Clarinda Ferreira da Silva - CPF n.º ***364438** - Suplente (Associação Zona Norte Olímpia)

Art. 2.º A Presidência do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social ficará a cargo do Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 5.º, parágrafo 2.º, da Lei n.º 3.563, de 08

de setembro de 2011.

Art. 3.º O mandato dos membros do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4.º Os membros do Conselho-Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

EDNA MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de julho de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 56.159, DE 14 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 15 de julho de 2025, o Senhor **RODRIGO ILDEBRANDO JULIANO**, inscrito no CPF sob o n.º ***188398**, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de julho de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eugenio José Zuliani, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

FISCAL DE OBRAS

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-5948	JOSÉ AGONCILLO CALDEIRA	05

MEDICO DERMATOLOGISTA

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-3033	LAÍS ALMEIDA PRANDINI	02

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **25/07/2025**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;



-CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 14 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 940/2025, Processos Administrativos nº 156542/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **HOSPITAL MAHATMAGANDHI, CNPJ: 47.078.019/0001-14**, em

caráter emergencial, para contratação de serviços de internações compulsórias específicas em clínica com estrutura hospitalar para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 197.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 11 de Julho de 2025.

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta

Exclusivo "ME" e "EPP"

Dispensa nº. 961/2025 - Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de agentes de limpeza em caráter temporário (diária) noturno e diurno necessários a realização do 61º Festival do Folclore de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/07/2025 às 08h30. Disputa das 09h às 15h do dia 21/07/2025. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>.

Olímpia, 14 de julho de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Às 14:54 horas do dia 11/07/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). **MAX MENA**, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 53/2025, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Julho de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**
LEILÃO Nº 0004/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 0004/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Superior, **ADJUDICA** o objeto licitado do LEILÃO Nº 0004/2025, e com base nos fundamentos legais **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em comento.

OBJETO: Alienação de domínio pleno de 13 (treze) lotes urbanos de propriedade do município da Estância Turística de Olímpia/SP, localizados no loteamento denominado residencial Viva Olímpia, cujas vendas serão realizadas por valor igual ou superior aos preços mínimos especificados no decreto municipal n.º 9.550 de 09 de maio de 2025..

LOTES ARREMATADOS		
Lote	Arrematante	Valor Pago
0001 - LOTE 1	03.745.744/0001-23 - SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	85.100,01
0002 - LOTE 2	03.745.744/0001-23 - SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	85.100,02
0003 - LOTE 3	03.745.744/0001-23 - SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	85.100,03
0004 - LOTE 4	03.745.744/0001-23 - SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	85.100,04
0005 - LOTE 5	175.518.798-03 - FABIO LUIS MARRETO	88.100,05
0006 - LOTE 6	03.745.744/0001-23 - SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	85.100,06
0007 - LOTE 7	03.745.744/0001-23 - SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	85.100,07
0008 - LOTE 8	425.120.342-91 - CLAUDINEIDE SILVEIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	116.100,10
0009 - LOTE 9	384.888.608-11 - LUIS GUSTAVO ALEIXO	118.100,09
0010 - LOTE 10	425.120.342-91 - CLAUDINEIDE SILVEIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA	116.100,12
0011 - LOTE 11	388.801.968-04 - JOÃO RODRIGO ROSA	107.901,80
0012 - LOTE 12	448.271.528-02 - JOAO VITOR ORTI	100.101,30
0013 - LOTE 13	045.248.648-30 - CARLOS EIKI BAPTISTA	107.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Julho de 2025.

MAX MENA
Autoridade Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 53/2025, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS E COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
ELETRO VALE OLIMPIA LTDA.	56.440.159/0001-81	1	118.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 11 de Julho de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente



Outros Atos

JULHO 2025

LICENÇAS MUNICIPAIS AMBIENTAIS EMITIDAS NO PERÍODO 16/06/2025 – 15/07/2025**Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 - 08 de fevereiro de 2024**

Olímpia – Baixo Impacto – Publicado no DOESP - Edição de 30 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RELATÓRIO MUNICIPAL MENSAL PARA FINS DE CONTROLE

Nº PROCESSO	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO EMITIDO	NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO	SANÇÕES
26608.2025	POLIARTE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	01/04/25	R AMERICO BRASILIENSE, 750 – PATRIMÔNIO SÃO JOÃO BATISTA	PARECER TÉCNICO AMBIENTAL - PTA	6.7716062025	16/06/25	16/06/26 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	CNAE nº: 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	NÃO
27070.2025	SABESP	19/05/25	AVENIDA RUA FRANKLIN CLEMÊNCIO DA SILVA, SN, CHÁCARA SÃO SEBASTIÃO, BAGUAÇU	MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL	5.7116062025	16/06/25	17/12/25	CNAE: 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	NÃO
26996.2025	CLAUDINEI ANTONIO GALETI	13/05/25	FAZENDA SÍTIO SANTO ANTÔNIO, s/n, ÁREA RURAL DE OLÍMPIA	AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA	5.7030062025	30/06/25	19/12/27	Erradicação de 60 exemplares arbóreos nativos e isolados com a finalidade de plantio de mudas de cana-de-açúcar e manejo das mesmas.	NÃO
26563.2025	JOANA RODRIGUES MONCAO BORTOLETTO LTDA	31/03/25	AV AURORA FORTI NEVES, 259 - PATRIMÔNIO SÃO JOÃO BATISTA	LPIO – LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	5.8002072025	02/07/25	30/06/29	CNAE: 1020-1/01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	NÃO
27484.2025	SANTO EXPEDITO 333 INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	25/06/25	AV GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 350 – JD CECAP	MANIFESTAÇÃO DE ÓRGÃO AMBIENTAL	6.7108072025	08/07/25	09/01/26	CNAE: 2013-4/02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; 2013-4/01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais; 2051-7/00 - Fabricação de defensivos agrícolas	NÃO
27303.2025	49.419.655 DANILO CARVALHO DEMITE	06/06/25	AV CINQUENTENARIO DO FOLCLORE OLIMPIENSE, 458, RESIDENCIAL HARMONIA	LPIO – LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	6.8011072025	11/07/25	10/07/29	CNAE: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira	NÃO
27187.2025	SILVA PRESTACAO DE SERVICOS ESTRUTURAS METALICAS LTDA	29/05/25	RUA HOMERO RAYEL CONSTANTINO, 25, DISTRITO INDUSTRIAL ISSAO NAKAMURA	LPIO – LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO	7.8011072025	11/07/25	10/07/29	CNAE: 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal	NÃO

**CONVITE**

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública de divulgação da 1ª Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município de Olímpia, a realizar-se às 18h do dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 - Centro.

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Despachos****DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

Ref.: Dispensa de Licitação nº 22/2025 - Instalação de Guarda-Corpo

Considerando a formalização da Dispensa de Licitação nº 22/2025, que visava a contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpo no palanque da Câmara Municipal de Olímpia, dentro das exigências do Corpo de Bombeiros para renovação do AVCB, constataram-se os seguintes fatos:

- 1º colocado: William Antonio, com proposta de R\$ 4.650,00, não apresentou a documentação exigida, inviabilizando sua contratação;
- 2º colocado: Luan Barbosa, com proposta de R\$ 4.900,00, manifestou formalmente sua desistência;
- 3º colocado: Cofelc Construções, com proposta de R\$14.304,62, valor significativamente superior aos demais orçamentos.

Tais fatos demonstram que o 3º colocado apresentou um valor correspondente ao dobro da média, o que compromete a vantajosidade do certame e indica possível ausência de concorrência efetiva entre os participantes, sendo necessário zelar pelos princípios da economicidade, isonomia e moralidade administrativa.

Assim, decido não dar prosseguimento à contratação com a empresa Cofelc Construções, por entender que o valor apresentado está muito acima das demais propostas recebidas, e que não representa o melhor interesse público.

Determino a abertura de Processo Administrativo em face dos primeiros colocados para apuração dos fatos. Ainda, a abertura de novo procedimento de contratação, por meio da adesão a Ata de Registro de Preços vigente no Programa Mais Brasil, se disponível. Na ausência desta, deverá ser realizada nova cotação simplificada, com no mínimo três propostas válidas, que garantam transparência, menor preço e regularidade na documentação.

Publique-se internamente e comunique-se imediatamente ao Setor de Compras e Licitação.

Olímpia, 14 de julho de 2025.

Flávio Olmos

Presidente da Câmara Municipal de Olímpia

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 1.124, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Senhor **ROGÉRIO BRUNHARA.**

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os Arts. 2º, I, 3º e 7º, todos da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; considerando os benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; e, ainda, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014, c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022; e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Senhor **ROGÉRIO BRUNHARA**, portador do RG n.º ***.688.533-* SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º ***281338**, servidor efetivo no cargo de "Oficial de Redes de Esgoto II", referência 13, com proventos calculados conforme média aritmética, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 032/2025, a partir de 10/07/2025, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados na mesma data e no mesmo índice dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no art. 8º da Lei n. 266/2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 10/07/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 14 de julho de 2025.

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 1.125, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **IRACEMA TEREZINHA DUCATTI BASSETTO.**

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 10, §5º, I, da Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022; benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de

Olímpia; Lei Complementar nº 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e Lei Complementar nº 5.055/2025,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **IRACEMA TEREZINHA DUCATTI BASSETTO**, portadora do RG n.º ***.787.176.* SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º ***833618**, servidora efetiva no cargo de “Professor de Educação Básica I”, Tabela I (30 horas semanais), Faixa II, Nível I, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 014/2025, a partir de 10/07/2025, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 10/07/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 14 de julho de 2025.

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Directora Presidente

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458, de 25 de agosto de 2010, e conforme e conforme deliberação em reunião extraordinária, realizada em 11 de julho de 2025, de forma on-line via whatsapp, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovada, por unanimidade, a destinação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor total de **R\$ 400.502,13 (quatrocentos mil, quinhentos e dois reais e treze centavos)**, conforme a seguinte distribuição:

I - Proteção Social Básica: Total de **R\$ 83.691,19**, distribuídos da seguinte forma:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR
CRAS 1	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	R\$ 10.000,00
CRAS 1	Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF	R\$ 15.000,00
CRAS 2	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	R\$ 10.000,00
CRAS 2	Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF	R\$ 15.000,00

CRAS 3	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Idosos com idade igual ou superior a 60 anos	R\$ 18.691,19
CRAS 3	Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF	R\$ 15.000,00

II - Proteção Social de Média Complexidade: Total de **R\$ 125.894,22**, distribuídos da seguinte forma:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR
CREAS	Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI	R\$ 30.000,00
CREAS	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	R\$ 45.894,22
CENTRO DIA DO IDOSO	Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	R\$ 50.000,00

III - Proteção Social de Alta Complexidade: Total de **R\$ 170.000,00**, distribuídos da seguinte forma:

EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR
Casa de Acolhimento Nosso Lar	Serviço de acolhimento institucional - Casa-lar	R\$ 30.000,00
Casa de Acolhimento Criança e Adolescente	Serviço de acolhimento institucional - Casa-lar	R\$ 30.000,00
Casa de Passagem	Serviço de acolhimento institucional - Casa de passagem	R\$ 50.000,00
Abriço São José	Serviço de acolhimento institucional - Abriço institucional - Idosos	R\$ 30.000,00
Vida Longa - Residencial "Milton Campos"	Serviço de Acolhimento em República para Idosos	R\$ 30.000,00

IV - Benefícios Eventuais: Total de **R\$ 20.916,72**.

CATEGORIA	VALOR
Vulnerabilidade Temporária	R\$ 20.916,72

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 11 de julho de 2025.

Sandra Regina de Lima

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 11 DE JULHO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458, de 25 de agosto de 2010, e conforme deliberação em reunião extraordinária, realizada em 11 de julho de 2025, às 9h, de forma on-line via whatsapp, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado, por unanimidade, o **planejamento de execução do repasse de recursos financeiros específicos ao fortalecimento da Vigilância Socioassistencial no município, previstos na Resolução SEDS Nº 36/2024 e Resolução SEDS Nº 38/2024.**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 11 de julho de 2025.

Sandra Regina de Lima

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: aba2-ed44-5dfd-a924-b0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1973, ano IX, veiculado em 15 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 15/07/2025 às 11:29:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aba2-ed44-5dfd-a924-b0>